**TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,   
RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visitante da **Terra Indígena do Xingu (Aldeia Kalapalo)**, destinada à posse permanente do **Povo Kalapalo**.

**ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELO(A) MENOR VISITANTE, QUE TERÁ O COMPROMISSO DE:**

1. Respeitar os usos, costumes, crenças e tradições indígenas e observar as demais disposições da Constituição de 1988 (arts. 231 e 232), da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio) e da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho (incorporada ao sistema jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.051/2004).

2. Cumprir as normativas estabelecidas pela Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), pela Portaria nº 177/06/Funai (que dispõe sobre os direitos autorais e direito de imagem indígena) e pela Instrução Normativa da Funai que estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação em terras indígenas.

3. Portar, durante todo o período de permanência em terra indígena, documento de identidade oficial com foto e a autorização individual de ingresso.

4. Não permanecer ou transitar na terra indígena sem acompanhamento de representantes do proponente ou percorrer trajetos diferentes daqueles pré-estabelecidos no Plano de Visitação.

5. Não remover qualquer material da terra indígena, salvo o lixo produzido por ocasião da visitação.

6. Não praticar caça, pesca e extrativismo, incluindo a coleta de frutos, que violem o usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou outras atividades proibidas por lei.

7. Não divulgar registros de imagens ou sonoros sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais, respeitando-se o disposto na legislação vigente.

8. Não registrar ou divulgar rituais sagrados, técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem a prévia autorização da comunidade, respeitando-se o disposto na legislação vigente.

9. Não portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado àquela realidade cultural.

10. Não portar armas de fogo.

11. Não exercer atividades de pesquisa, proselitismo religioso, comércio, jornalismo ou qualquer atividade que não esteja prevista no roteiro de visitação.

**DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:**

1. O/A visitante está exposto(a) a diversos riscos inerentes ao ingresso em um ambiente no qual existem elementos externos possivelmente danosos à integridade física, tais como insetos e animais selvagens, além da possibilidade de contrair doenças tropicais e complicações gastrointestinais devido à ingestão de água não tratada e alimentos diferentes da dieta urbana.

2. A visitação poderá ser suspensa cautelarmente a qualquer tempo, sem prejuízo da instauração posterior do devido processo legal, nas seguintes hipóteses:

I – violação de direitos indígenas;

II – iminência de conflito fundiário ou social na terra indígena;

III – prejuízo na prestação de serviços públicos;

IV – situação que importe em risco à vida, à saúde e à segurança dos visitantes, da comunidade indígena e de seus parceiros;

V – procedimento administrativo ou judicial de extrusão de não índios da terra indígena;

VI – confirmação da presença de índios isolados na área afetada pelo Plano de Visitação;

VII – ocorrência de ilícitos ambientais relacionados à atividade turística;

VIII – descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas no Plano de Visitação.

3. A visitação poderá ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação da comunidade indígena anuente ou do proponente.

4. A autorização individual de entrada em terra indígena, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, será revogada na hipótese de prática de quaisquer condutas vedadas neste Termo de Responsabilidade e nas normativas da Funai.

5. Na hipótese de sobreposição de terra indígena com unidades de conservação, deverão ser observadas, adicionalmente, as regras próprias inerentes aos planos de manejo e de visitação respectivos.

6. Esta autorização de ingresso para finalidades turísticas em terras indígenas não substitui autorizações específicas para desenvolvimento de atividades de pesquisa, religiosas, de comércio, de jornalismo ou de qualquer outra que seja regulada por meio de normativas próprias.

7. A critério da Funai, poderá ser exigido atestado médico, que comprove não ser o ingressante portador de doenças infectocontagiosas, ou carteira de vacinação.

8. A Funai atua na função de fiscalização das atividades de visitação, não se responsabilizando pela prestação de quaisquer serviços referentes ao Plano de Visitação aprovado.

Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome legível:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Parentesco com o/a menor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Obs:***

***- Preencher o formulário com letra de forma legível.***

***- Caso a autorização seja impressa em duas folhas (e não em frente e verso), rubricar a 1ª folha.***

**Termo de Compromisso – enviado pela Aldeia Kalapalo**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa física, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, turista da Aldeia Kalapalo, Terra Indígena do Xingu, do dia 13 a 17/10/2024, estou ciente de:

1. Que devo respeitar as tradições Kalapalo e não devo fazer pedidos constrangedores ou abusivos aos indígenas;
2. Não reproduzir ideologias estereotipadas sobre os povos indígenas e os povos do Xingu;
3. Me comprometo a não reproduzir e comercializar imagens dos Kalapalo, a não ser que seja profissional e realize um acordo formal com a comunidade;
4. Que não devo coletar fauna e flora local para qualquer finalidade;
5. Que estou ingressando em uma área de difícil acesso ao atendimento de saúde, onde ha presença de animais silvestres e/ou peçonhentos e que a Funai e a comunidade indígena não se responsabilizam por eventuais acidentes;
6. Que devo respeitar as regras da Aldeia Kalapalo.

**Exigências para entrar na aldeia:**

1. Ler com atenção e entregar uma versão impressa e assinada do Termo de Compromisso
2. Comprovante de Vacinação contra a Febre Amarela
3. Comprovante de Vacinação contra Covid 2019

**Regras das aldeias:**

1. Utilizar shampoos, condicionadores e sabonetes biodegradáveis
2. Evitar sair das casas durante a noite, e quando necessário, não sair desacompanhado
3. Haverá venda de artesanato
4. Haverá confecção de pinturas corporais, com pagamento a parte
5. Levar o lixo inorgânico de volta para a cidade
6. Não é permitido trazer qualquer tipo de droga
7. Não é permitido trazer bebidas alcóolicas
8. Não é permitido fazer fogueira perto do mato
9. Não é permitido coletar e levar plantas medicinais da aldeia
10. Não é permitido entrar nas casas sem ser convidado
11. Não é permitido filmar e fotografar sem permissão para o fotografado e ao cacique, e não se deve ser invasivo e indelicado com os indígenas
12. Não é permitido desrespeitar os indígenas e suas regras sociais;
13. Não é permitido caçar ou pescar.

**O que trazer para uso pessoal e posterior doação opcional para a aldeia:**

* Rede de dormir (providenciada pela agência)
* Cordas para amarrar a rede (providenciadas pela agência)
* Cobertor (É recomendável usar um cobertor *ou* um saco de dormir)
* Lanterna recarregável
* Repelente
* Missangas Jablonex/Preciosa
* Talher, copo e prato (providenciados pela agência)
* Doação de roupas de adultos e crianças
* Livros infantis e infanto-juvenis
* Roupas escuras para não contrastar com as cores durante os rituais

Declaro não ter doenças infecto contagiosas.

Declaro verdadeira todas as informações prestadas neste Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura